

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164 Disponibilização: 02/09/2024 Publicação: 02/09/2024

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.438, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivo ao Decreto nº 28.613, de 28 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## <u>D E C R E T A</u>:

Hídrica no âm	Art. 1° O inciso III do art. 2° do Decreto n° 28.613, de 28 de novembro de 2023, que "Institui o Comitê de Crise ibito do estado de Rondônia.", passa a vigorar com a seguinte alteração:
	"Art. 2°
do Estado - P <b>o</b>	III - Thiago Alencar Alves Pereira, titular, e Cássia Deboni da Silva, suplente, representantes da Procuradoria Geral GE;
	"(NR)
	Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
	Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2024, 136° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 30/08/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0052231451 e o código CRC 5A574C24.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.012420/2023-01

SEI nº 0052231451